

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2008**

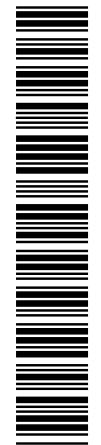
**(Do Sr. Iran Barbosa)**

Requer a realização de reunião de audiência pública para debater a Educação Inclusiva no Projeto de Estatuto do Portador de Deficiência (PL 7.699/2006) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Senhor presidente,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência a realização de reunião de audiência pública para debater a Educação Inclusiva no Projeto de Estatuto do Portador de Deficiência (PL 7.699/2006) e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com as seguintes presenças:

1. CLÁUDIA DUTRA, Secretária de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC);
2. IZABEL MAIOR, Coordenadora Geral da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República;
3. HUMBERTO LIPPO, sociólogo e ex-diretor-presidente da Fundação de Articulação e de Desenvolvimento de políticas públicas para pessoas portadoras de deficiência e com altas habilidades do Rio Grande do Sul (FADERS);
4. OLGA MARIA TAVARES, socióloga e pesquisadora da Educação Inclusiva;
5. ISAIAS DIAS, Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT) no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE).



24118F4328

## **JUSTIFICATIVA**

A educação inclusiva é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. Busca fazer com que as escolas respondam à diversidade de alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades.

O ensino inclusivo não deve ser confundido com educação especial. O ensino especial é desde sua origem um sistema separado de educação das crianças com deficiência, fora do ensino regular, baseado na crença de que as necessidades das crianças com deficiência não podem ser supridas nas escolas regulares.

A educação inclusiva, ao contrário, procura integrar a pessoa com deficiência à escola, em salas de aulas comuns, em um sistema regular de ensino, de forma a promover a aprendizagem e o desenvolvimento pessoal de todos. Atenta à diversidade inerente à espécie humana, a educação inclusiva busca perceber e atender as necessidades educativas especiais de todos os sujeitos-alunos, sem que isso represente confinamento em estabelecimentos de ensino diferenciados.

Desde 2003, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, desenvolve o Programa de Educação Inclusiva. O objetivo geral do programa é garantir o acesso de todas as crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais ao sistema educacional público, bem como disseminar a política de construção de sistemas educacionais inclusivos e apoiar o processo de implementação nos municípios brasileiros.

Esse debate está na ordem do dia da Câmara dos Deputados. Isso porque tanto o Projeto de Estatuto do Portador de Deficiência (PL 7.699/2006), de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), quanto a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em fase de ratificação pelo Brasil, dispõem sobre a educação inclusiva.

Por entender que o tema merece a cuidadosa atenção da Comissão de Educação e Cultura, estamos apresentando o requerimento em epígrafe, de modo a assegurar o debate amplo e democrático do tema da educação inclusiva com especialistas no assunto.

**Sala das comissões, 27 de fevereiro de 2008.**

**IRAN BARBOSA  
Deputado Federal – PT/SE**

